

Portugal aprova restrições ao tabaco e ao cigarro eletrônico

Proibição de aditivos e de fumar em espaços públicos fechados ocorrerá a partir de 2020

O Conselho de Ministros do Governo de Portugal aprovou no dia 23 de abril a revisão da lei do tabaco, que prevê a proibição do cigarro eletrônico com nicotina e de fumar em espaços públicos fechados.

Em coletiva de imprensa após a reunião do Conselho de Ministros, o Ministro da Saúde, Paulo Macedo, explicou que, em relação às medidas inscritas na nova lei do tabaco, o objetivo é “proteger os cidadãos da exposição involuntária ao fumo”, “proteger os próprios tabagistas” e disponibilizar mais e melhor informação.

São diversas as medidas aprovadas: desde logo, os maços de tabaco “vão passar a ter imagens” com o objetivo de sensibilizar os tabagistas para os perigos do tabaco.

Serão também eliminados todos os “aspetos que digam respeito a considerações de natureza subjetiva”, como as definições de “light” ou “suave”. Além disso, todos os produtos de tabaco “com aromas, como menta, por exemplo, serão proibidos a partir de 2020” explicou Macedo.

O Presidente Pedro Passos Coelho vai apostar também num aumento do “combate ao tráfico ilícito de tabaco”, através da criação de um “identificador único” e de “elementos de segurança” que vão constar em cada maço de tabaco. O objetivo é aumentar a “rastreadibilidade” dos maços.

Quanto à proibição de fumar em espaços públicos fechados, o Governo pretende acabar com a “atual separação que existe entre espaços contíguos de tabagistas e não tabagistas”, admitindo, no entanto, que estabelecimentos com alguma dimensão possam ter “espaços reservados a fumantes”.

A medida só vai entrar em vigor em 2020, de maneira a garantir a “proteção dos investimentos já feitos”, explicou o ministro da Saúde.

Os cigarros eletrônicos também foram proibidos em lugares públicos fechados, e o “comércio de tabaco à distância” a partir de lojas *online*.

A medida surge no âmbito da transposição da diretiva europeia sobre o tabaco, que não obriga a essa proibição, mas recomenda a regulamentação do uso do cigarro eletrônico. "A diretiva não harmoniza regras sobre ambientes sem fumo de tabaco. Cabe aos estados-membros regulamentar tais matérias na sua jurisdição. E nesse sentido são incentivados a fazê-lo".

Fonte: Observador/SE-Conicq

<http://observador.pt/2015/04/23/governo-aprova-proibicao-de-fumar-em-espacos-publicos-fechados-e-venda-de-alcool-a-menores/>

A CONICQ é responsável por articular a implementação da agenda governamental para o cumprimento dos artigos da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco. É presidida pelo Ministro da Saúde e composta por representantes de 18 órgãos federais. Acesse o Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco.

Expediente:

Este boletim é produzido pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ)

INCA - Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva / Ministério da Saúde.

Contato: conicq@inca.gov.br

Edição: Alexandre Octávio

Projeto gráfico: Equipe da Divisão de Comunicação Social do INCA